



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 088/2014 AD REFERENDUM DE 23 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Tefé possui uma população de 62.885 habitantes, composta por 132 comunidades e uma população da zona rural estimada em 15.722 habitantes;

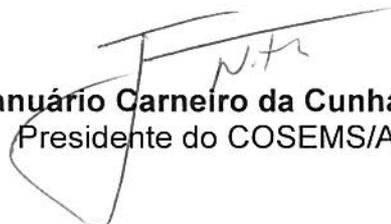
CONSIDERANDO que o acesso das comunidades se dá através de vias fluviais, onde se encontram os serviços de saúde de maior complexidade, e com a finalidade de oferecer o serviço de transporte de pacientes das comunidades ribeirinhas para o município, garantindo assim a equidade e a integralidade dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um veículo tipo ambulância fluvial de suporte básico, denominada “Ambulança”;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé, para aquisição de uma Ambulança.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 088/2014 datada de 23 de julho de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde